ESPECIAL CONSTITUIÇÃO 25 ANOS



PROPOSTAS DE ONTEM

"É imperioso que o Brasil seja um país sem religião oficial, construindo assim uma perspectiva de um novo nascimento, sem discriminação, sem ressentimento"

Joemar Siqueira Gama, São João do Meriti (RJ), em carta ao Congresso em 1988

PROPOSTAS DE HOJE

"Uma lei com o objetivo de garantir o direito do casamento para pessoas do mesmo sexo. Todos têm o direito de viver ao lado de quem ama"

Alexandra Rezende, Belo Horizonte (MG), hoje

TEXTO ATUAL É 39% MAIOR DO QUE O APROVADO EM 88

CRESCENTE Pesquisa mostra que 718 dispositivos foram incluídos e 80 retirados da versão original; última mudança ocorreu em junho deste ano

TATIANA FARAH
Enviado especial
tatiana.farah@oglobo.com.br

-ÁGUAS DE LINDOIA (SP)- A Constituição chega aos 25 anos 39% maior do que quando foi promulgada, em 1988. Levantamento obtido pelo GLOBO revela que, desde a primeira emenda constitucional, em 1992, até a Emenda 73, de junho passado, foram acrescidos 718 dispositivos e retirados 80 do texto original, que já contava com 1.627 dispositivos. O saldo, de 638 dispositivos, mostra como a Carta não para de crescer.

O estudo foi realizado pelos cientistas políti-

cos Cláudio Couto (FGV) e Rogério Arantes (USP). O documento e suas emendas foram esquadrinhados e divididos em dispositivos, uma unidade de medida, para apontar o crescimento e o perfil da Constituição. O trabalho recebeu prêmios no Brasil e no exterior e foi atualizado com as últimas emendas para O GLOBO.

— Não há dúvida de que temos uma Constituinte permanente. E isso ajuda a explicar como ela se tornou longeva — diz Couto, lembrando que o país já teve outras seis Constituições e só duas no regime democrático: a de 1946 durou apenas 18 anos.

Segundo os pesquisadores, o modelo da Constituição brasileira é marcado por dispositivos que versam sobre políticas públicas e esta é a principal explicação para que ela seja permanentemente modificada. Pela pesquisa, 30% dos dispositivos da Constituição de 88 tratam dessas políticas. Assim, a Carta é uma "grande lei ordinária do país", segundo os especialistas.

— Há um estudo que mostra um censo de todas as Constituições que vigoraram no mundo. Fizeram uma análise epidemiológica constatando que a mediana de vida de uma Constituição é de 19 anos. Então, há motivos para comemorar, porque já ultrapassamos isso. Eles analisaram ainda quais fatores explicam a longevidade e os fatores são os que temos no Brasil: uma Constituição extensa e detalhada, relativamente fácil de mudar e inclusiva, no sentido de atrair os atores a participar de sua própria reelaboração — explica Arantes.

Ele frisa que a Constituição dos Estados Unidos, que vigora desde 1787, com apenas 27 artigos, é um caso à parte:

— A Constituição americana é uma exceção até lá. Lá, quando se vai para o nível estadual, as mais duradouras são as mais prolixas. As mais parecidas com a Constituição Federal americana não duraram. Por isso, ela é completamente atípica, mesmo comparada com os outros países — explica Couto.

Ele cita ainda efeitos da Constituição no sistema político. Para Couto, uma das razões das coalizões serem maiores, desde o governo Fernando Henrique, é garantir a mobilização do Con-

gresso em torno das emendas de interesse do governo. Por seu caráter majoritariamente de políticas públicas, que versam do sistema de Saúde ao uso de precatórios, os governos se empenham para adequar a Carta a seus projetos.

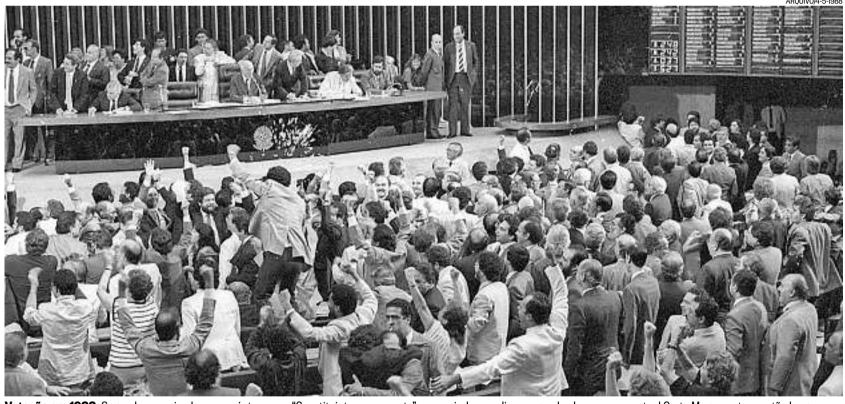
Segundo os pesquisadores, apesar das incessantes propostas de emenda constitucional no Congresso, a Constituição não foi desfigurada no que diz respeito à garantia de direitos.

— Os direitos não ficam sob risco. Se olharmos historicamente, entre todas essas emendas, nenhuma diminuiu direitos. Mesmo a da Previdência Social, que é muito mais de ajuste contábil. Ela é considerada Constituição Cidadã porque já nasceu criando direitos.

Com uma Constituição que não para de crescer, e que tem facilidade de ser modificada, eles consideram a proposta do ex-presidente Lula e do PT de uma Constituinte exclusiva para a reforma política "fadada ao fracasso":

— Os atores envolvidos têm muito receio de embarcar nessa ideia porque, na medida em que você instala uma Constituinte, não só o tema específico como os outros poderão ser objeto de revisão e negociação. O custo pode ser muito alto dado o risco de tudo ser revisto — diz Arantes. ●

A repórter viajou a convite da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs)



Votação em 1988. Segundo pesquisadores, o país tem uma "Constituinte permanente", o que ajuda a explicar, segundo eles, por que a atual Carta Magna se tornou tão longeva

NO CONGRESSO, 1.527 PROPOSTAS DE MUDANÇAS

Especialistas dizem que o principal problema é a falta de regulamentação das leis

LUIZA DAMÉ
luiza@bsb.oglobo.com.br
CRISTIANE JUNGBLUT
crisjung@bsb.oglobo.com.br

-BRASÍLIA- A atual Constituição já passou por 80 mudanças: 74 emendas constitucionais e seis emendas da fracassada revisão constitucional de 1993. E 1.527 propostas tramitam no Congresso. Entre as mudanças ocorridas estão o fim de monopólios, como o do petróleo, alterações na Previdência e a criação do teto salarial do funcionalismo público.

Juristas concordam que o maior problema é regulamentar as normas constitucionais. Há 110 dispositivos que precisam ser regulamentados, como a licença-paternidade, ainda hoje aplicada com base nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. O ex-presidente do Supremo Tribu-

nal Federal (STF) Carlos Velloso diz que a Constituição é moderna e democrática. Porém, frisa, foi elaborada antes da queda do Muro de Berlim, que mudou a configuração política e econômica do mundo. Para Velloso, a Constituição é mais combatida pelas suas virtudes do que pelos seus defeitos, "que podem ser corrigidos e estão sendo" por emendas constitucionais ou por interpretações do STF.

 É claro que no bojo dessas emendas há as oportunistas, as corporativas.
 Mas isso é da natureza humana, que não é perfeita — argumenta Velloso.

— Não há Constituição imutável. É normal que vá sendo alterada, porque a realidade muda, e o texto constitucional deve se adaptar — diz o professor de Direito Constitucional Mamed Said Maia Filho, vice-diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

Já o advogado Erick Wilson Pereira, doutor em Direito Constitucional pela PUC-SP, critica as mudanças.

Após tantas emendas, é uma outra
 Constituição — diz.

O que mais incomoda os especialistas é a falta de regulamentação. Este ano, o Congresso criou uma comissão, presidida pelo deputado Cândido Vaccarezza (PT-SP) e relatada pelo senador Romero Jucá (PMDB-RR), para propor leis regulamentando direitos e deveres. Já foi aprovada a regulamentação dos direitos das empregadas domésticas. •

>> CONSTITUIÇÃO 25 ANOS

AMANH

Poder público tem dificuldades para cumprir Estatuto da Crianca e do Adolescente

SEIS CARTAS MAGNAS EM 143 ANOS

UMA TRAJETÓRIA DE ALTOS E BAIXOS PELA CONQUISTA DE DIREITOS, DO IMPÉRIO À DITADURA MILITAR



824

Em 25 de março de 1824, Dom Pedro I outorgava a mais duradoura Constituição brasileira: duraria 65 anos, até a Proclamação da República. Uma Assembleia Constituinte chegou a ser instalada, mas o imperador, irritado com os rumos tomados pelos trabalhos, resolveu dissolvê-la. Entre as características mais marcantes da primeira Carta estavam a criação do Poder Moderador, exercido pelo monarca, que estava acima do Executivo, do Legislativo e do

Judiciário, e o direito de voto ser

exclusivo aos homens livres e

proprietários abastados.



1891

O Brasil republicano ganharia logo uma Constituição, só que provisória, criada por uma comissão de notáveis selecionados pelo proclamador da República, Deodoro da Fonseca, e pelo vice Rui Barbosa. Esse texto teria validade até a conclusão da Assembleia Constituinte. Em 24 de fevereiro de 1891, a nova Carta seria promulgada com uma série de novidades: o país passava a ser uma república federativa (chamada Estados Unidos do Brasil); e estabelecia independência entre os três poderes, separação entre Estado e Igreja e direito de voto estendido.



1934

O advento da Segunda República, com a Revolução de 30, seria seguido da instalação de uma nova Assembleia Constituinte, em novembro de 1933. Oito meses depois, os brasileiros ganhavam sua terceira Carta Magna, totalmente sintonizada com a política do presidente Getúlio Vargas. Foi ela que introduziu o voto secreto e obrigatório a partir dos 18 anos de idade, com o direito de voto estendido às mulheres (só mendigos e analfabetos não tinham acesso às urnas). Foram criadas a Justiça Eleitoral e a do Trabalho, a jornada de oito horas, o repouso semanal e as férias remuneradas.



1937

A Carta de 1934 foi a de vida mais curta entre todas. Em 10 de novembro de 1937, Getúlio revogou a Constituição em vigor, fechou o Congresso e impôs a Carta Constitucional do Estado Novo, de espírito fascista. No intervalo de 24 horas, o Brasil assistia à supressão de partidos políticos, à concentração de poder nas mãos de Getúlio, à instituição da pena de morte; à suspensão da liberdade de imprensa; à prisão e ao exílio de representantes da oposição. A eleição para presidente da República seria de forma indireta, e o mandato do chefe do Executivo, de seis anos.



1946

Com a deposição de Getúlio, em 29 de outubro de 1945, a Carta de 1934 foi praticamente posta de lado. O novo presidente eleito, general Gaspar Dutra, governou por decretos-lei até o país ganhar a sua quarta Constituição, promulgada em 18 de setembro de 1947, fruto do trabalho do Congresso eleito, que assumiu as tarefas de Assembleia Constituinte. A Carta sacramentou o reencontro do Brasil com a democracia, restabelecendo os direitos individuais e enterrando a censura e a pena de morte. Outras conquistas: eleição direta para presidente, direito de greve e livre associação sindical.



1967

Com um Legislativo que não lhe representava risco, o regime militar, instituído com o golpe de 64, apresentou ao Congresso uma proposta de Constituição que foi aprovada e promulgada em 24 de janeiro de 1967. A Carta estabeleceu que a eleição para presidente seria indireta, via Colégio Eleitoral, formado pelos parlamentares e pelos delegados indicados pelas Assembleias Legislativas. Direitos dos magistrados foram suspensos. Apesar de enxuta na sua origem, a Constituição acabou muito emendada com a decretação de atos institucionais, sendo o mais célebre e repressor deles o AI-5.